



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 95

Disponibilização: 28/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

4ª Vara Cível e Criminal - SJRR

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 95

Disponibilização: 28/05/2021

4ª Vara Cível e Criminal - SJRR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Roraima - 4ª Vara Federal Criminal da SJRR

Juiz Titular	:	BRUNO HERMES LEAL
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	REINALDO ANTONIO FERREIRA

AUTOS COM: () SENTENÇA (x) DECISÃO () DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

0000660-34.2003.4.01.4200 - EXECUÇÃO DE PENA (386) - PENA RESTRITIVA DE DIREITO (7790) - **SEEU**

AUTORIDADE: Ministério Público Federal
REU: WILLIAM VICTOR DE ALMEIDA RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, II.A) CADASTRE-SE representante do apenado no feito --- PAULA ZEM GADOTTI, OAB/SP nº 304.005, (EP 3.1, p. 37); II.B) DEFIRO o pedido do Ministério Público Federal e DETERMINO a certificação da extensão do cumprimento das penas impostas ao apenado; II.B.a) Caso não sejam localizados documentos comprobatórios suficientes a respeito do total cumprimento das penas pelo executado, INTIME-SE o apenado, por intermédio de sua defesa técnica, para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o adimplemento integral das penas impostas; II.B.b) Com a manifestação do apenado ou com o decurso do prazo in albis, INTIME-SE o Ministério Público Federal para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se; II.C) Com ou sem manifestação do Ministério Público Federal, decorrido o prazo, retornem-me estes autos conclusos para análise. (...)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hermes Leal, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 13:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12598731** e o código CRC **8BA4744C**.

EDITAL DE INSPEÇÃO - 001/2021

Dispõe sobre a **Inspeção Anual Ordinária na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima, no ano de 2021.**

O **Juiz Federal titular da 4ª Vara da Seção Judiciária de Roraima/RR, Dr. Bruno Hermes Leal**, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, a todos os interessados, que foi designado o período compreendido entre os dias **14/06/2021 a 18/06/2021**, no **horário das 09h às 18h**, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos serviços a cargo **4ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA/RR**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 3.999, Bairro Canarinho, CEP 69306- 545, nesta cidade de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei n.º 5.010/1966; na Resolução CJF n.º 418/2005, alterada pelas Resoluções CJF n.º 496/2006 e n.º 530/2006; na Circular Coger TRF1 n.º 3/2021 e na Seção IV, Subseções I, II e III do Provimento Geral COGER n.º 10126799/2020.

1. PERÍODO DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária da **4ª Vara da Seção Judiciária de Roraima/RR** será realizada no período compreendido entre os dias **14/06/2021 a 18/06/2021**, no **horário das 09h às 18h**.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da União, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil, ambos neste Estado de Roraima/RR, para acompanharem remotamente a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos.

Para recebimento do convite da **cerimônia de abertura**, que será realizada no dia **14/06/21, às 09h**, via sistema **Microsoft Teams**, deverá ser enviado e-mail para **04vara.rr@trf1.jus.br**, até 03 (três) dias antes da data de abertura, indicando o nome completo e endereço eletrônico do representante.

2. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária é o procedimento para verificação dos serviços internos das unidades judiciárias, com vistas à busca da eficiência e do aprimoramento dos serviços administrativos, judiciários e cartorários (art. 96, Provimento Geral COGER nº 10126799/2020).

3. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: os processos em tramitação na unidade, na forma do art. 105, §§ 1º e 2º, do Provimento Geral COGER nº 10126799/2020; o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; as contas judiciais; os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários (art. 105, Provimento Geral COGER nº 10126799/2020).

4. DOS TRABALHOS:

Durante o período de realização da inspeção ordinária, a serem realizados na Secretaria da 4ª Vara Federal, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, devendo ser observado o seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - poderá ser utilizada a modalidade remota para a execução dos trabalhos ou combinando ambas as formas, presencial e remota, sendo examinados somente os processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos (**Circular Coger 3/2021**);

III - os prazos ficarão suspensos no período de **14/06/2021 a 18/06/2021**;

IV - o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos, assegurar a liberdade de locomoção ou qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e pode, em tais situações, atender partes e eventualmente realizar audiências, nestes casos, preferencialmente, via aplicativo Microsoft Teams;

V – os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail à unidade, indicando nome completo e endereço eletrônico;

VI - eventuais reclamações, críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pelo CEJUC/SJRR poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **04vara.rr@trf1.jus.br**, identificado o assunto "Inspeção Ordinária 2021"

VII - a convocação dos servidores lotados **na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima** para auxiliar na execução dos serviços, ressalvados aqueles que estejam legalmente afastados no período em questão, dar-se-á mediante portaria específica.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público, sendo que eventuais críticas e sugestões relativas aos serviços judiciários prestados pela **4ª Vara da Seção Judiciária de Roraima/RR** poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: **04vara.rr@trf1.jus.br**.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2021.

BRUNO HERMES LEAL
Juiz Federal

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0006190-35.2021.4.01.8000

12598731v84



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA 4/2021

Convocação de servidores e estagiários para a Inspeção Anual Ordinária na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/1966; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Circular Coger nº 3/2021, bem como nos artigos 96 a 113 do Provimento Geral nº 10126799/2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal desta 1ª Região;

RESOLVE:

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hermes Leal, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 14:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12978471** e o código CRC **28F0CCFA**.

Art. 1º DIVULGAR a data designada para a **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da 4ª Vara da Seção Judiciária de Roraima/RR, que será realizada entre os dias **14/06/2021 e 18/06/2021, no horário das 9h00min às 18h00min.**

Art. 2º CONVOCAR todos os servidores lotados nesta 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima/RR (André Afonso de Moura Souza Cruz; Bruno Scacabarossi; Camille Negrão Peiter; Daiana Aparecida Maboni; Evelyn Suanne Pontes Maramaldo; Ingrid Regielli Menezes Seiberlick; Jardel da Silva Areia; Joaquim da Silva Oliveira; Luiz Marcelo Bastos Moreira de Sousa; Merilane Moreira Albuquerque Gomes; Nadia Maria Sarah Dall Agnol; Paulo Rhuan de Oliveira Melo; Rhayner de Almeida Lima Veras; Reinaldo Antonio Ferreira; Rostan Pereira Guedes e Thaysa Gomes Marques Pereira), ressalvados aqueles que estejam legalmente afastados no período em questão, para auxiliar na execução dos serviços da Inspeção no período e horários acima determinados (art. 103, Provimento Geral 10126799/2020).

Art. 3º VEDAR a saída de processos físicos mediante carga, **a partir do dia 07/06/2021**, ou seja, cinco dias úteis antes do início dos trabalhos de inspeção, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos processuais (art. 100, Provimento Geral 10126799/2020).

Art. 4º DETERMINAR a suspensão de prazos processuais no período compreendido entre os dias **14/06/2021 e 18/06/2021** (art. 99, Provimento Geral 10126799/2020).

Art. 5º DETERMINAR a expedição de ofícios à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Advocacia da União, ao Ministério Público Federal e à Procuradoria Federal, ambos no Estado de Roraima, para que seus representantes, querendo, acompanhem os trabalhos de inspeção, ressaltando que, havendo interesse em tratar de assunto relacionado à inspeção, por intermédio do aplicativo *Microsoft Teams*, deverão encaminhar e-mail para este Juízo indicando nome completo e endereço eletrônico (art. 102, Provimento Geral 10126799/2020).

Art. 6º DETERMINAR a publicação do **EDITAL de inspeção** e a sua **AFIXAÇÃO**, bem como de **AVISOS** acerca da inspeção, no mural do átrio central e no **SEPUBLIC/e-DJF1**.

Art. 7º SUSPENDER os serviços de atendimento ao público e a designação e realização de audiências durante os dias **14/06/2021 a 18/06/2021** nesta 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima (art. 99, Provimento Geral 10126799/2020).

Art. 8º INFORMAR a todos quanto tenham conhecimento desta portaria que **não haverá interrupção da distribuição** e que o **magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata**, podendo, em tais situações, atender partes e eventualmente realizar audiências, observando-se nestes casos, preferencialmente, a utilização do **aplicativo Microsoft Teams** (art. 99, § 1º, Provimento Geral 10126799/2020).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2021.

BRUNO HERMES LEAL
Juiz Federal

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0006190-35.2021.4.01.8000

12978471v39